

**EDITAL DIR Nº 04/2020**

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O CURSO DE BIOMEDICINA DA FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO/RS.

Missão
Desenvolver conhecimento para a vida.

Visão
Formar vencedores.

Valores
Ética;
Excelência;
Valorização do Ser Humano;
Sustentabilidade;
Otimização de recursos;
Transparência.



O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

EDITAL

Art. 1º Fica aberto o período de seleção de 13 (treze) vagas no Sistema de Monitoria, para o curso de Biomedicina, 1º semestre letivo de 2020, sendo as vagas, assim distribuídas:

2 vagas para a disciplina de Parasitologia Básica

2 vagas para a disciplina de Parasitologia Clínica

1 vaga para a disciplina de Anatomia Humana

1 vaga para a disciplina de Hematologia Clínica

1 vaga para a disciplina de Citopatologia Clínica

2 vagas para a disciplina de Biomedicina Estética

1 vaga para a disciplina de Química Geral e Orgânica

1 vaga para a disciplina de Imunologia Básica

2 vaga para a disciplina de Citologia, Histologia e Embriologia.

Art. 2º Poderão candidatar-se à Monitoria, de acordo com o Art. 11 da Resolução CS nº 08/2015, os acadêmicos e pós-graduandos do Curso de Biomedicina, assim como acadêmicos do Curso de Fisioterapia da Faculdade CNEC Santo Ângelo no período de 17 de Fevereiro a 06 de Março de 2020, até as 17h, com a Responsável Técnica do Laboratório Escola de Análises Clínicas (LAC), nas condições abaixo especificadas.

Art. 3º A prova escrita será realizada no dia 09 de Março de 2020 (Segunda-feira), às 14h, na Videoteca.



Missão
Desenvolver conhecimento
para a vida.

Visão
Formar vencedores.

Valores
Ética;
Excelência;
Valorização do Ser Humano;
Sustentabilidade;
Otimização de recursos;
Transparência.



Art. 4º Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem desempenho superior a 5,0 (cinco) e serão selecionados tantos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas disponibilizadas e em ordem decrescente de classificação.

Art. 5º O resultado da seleção será divulgado no dia 16 de Março de 2019 (Segunda-feira) e, terá validade por um semestre letivo.

Art. 6º Ocorrendo empate entre os candidatos será aprovado àquele que tenha a maior média aritmética entre as notas obtidas no curso da respectiva disciplina, concluída pelo aluno, durante o curso.

Art. 7º Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame de seleção será realizado com edital publicado em prazo não inferior a sete dias de sua realização.

Art. 8º O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade CNEC Santo Ângelo, ficando subordinado exclusivamente às atividades acadêmicas.

Art. 9º A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares, conforme regulamento próprio.

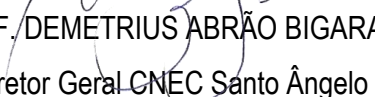
Art. 10º No ato da seleção, o monitor firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta dos integrantes da banca examinadora, professor solicitante da monitoria e coordenação.

Art. 12º Este Edital será divulgado nas salas de aula, endereço eletrônico bem como nos quadros de aviso da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Ângelo, 13 de Fevereiro de 2020.


PROF. DEMETRIUS ABRÃO BIGARAN
Diretor Geral CNEC Santo Ângelo

